



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 18 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 871/2024 de 22 de agosto de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 011201 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 2.001 - GESTÃO DOS Gabinetes DOS VEREADORES

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil	5.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 5.000,00

###### 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 70.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 75.000,00
	<b>Total Suplementado:</b> 75.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 011201 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 1.001 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	75.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 75.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 75.000,00
	<b>Total Anulado:</b> 75.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2025.

MATEUS SILVA PARAGUAI  
Sec. de Finanças  
CPF: 003.043.085-28

GERIVALDO SOUZA FREITAS  
Prefeito Municipal  
CPF: 339.176.205-53